



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Boas notícias
Edição 169 PG: 4
Data 20/03/15 a 21/03/15



SP/def.P.novas
Rúbrica

LEI N°1.258/2015.

Denomina de “Rua Prefeito Geraldo Pires Guimarães”, a Rua Projetada com acesso pela Rua Augusto Bernardo de Paula e saída na Avenida Rodolfo Tardin, na sede do 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Prefeito Geraldo Pires Guimarães”, a Rua Projetada com acesso pela Rua Augusto Bernardo de Paula, na sede do 1º Distrito, seguindo no sentido da AABB de Cantagalo, com saída na Avenida Rodolfo Tardin, com uma distância de aproximadamente 350 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2015.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito